



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 26/2017

Manfrinópolis, em 05/07/2017.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Para: PREFEITO MUNICIPAL

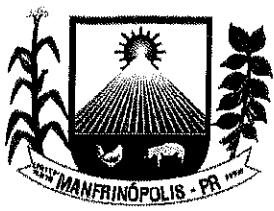
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Contratação de empresa para assessoria na elaboração do Regimento interno, realização de palestra para conferencia da Assistência Social e conferencia de Igualdade Racial**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de R\$ **2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)** referente ao objeto do presente processo de Dispensa de licitação, os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a entrega dos materiais será de 5 Dias após data da assinatura da homologação.

Atenciosamente,

Gislane S. Gubertt

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GISLANE DOS SANTOS GUBERTT



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da contratação/aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 05/07/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 26/2017 – DC

Manfrinópolis, em 05/07/2017

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº 26/2017 expedido em 05/07/2017 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 05/07/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1660	05.002.08.244.0801.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1730	05.003.08.244.0801.2028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1920	05.004.08.244.0801.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1930	05.004.08.244.0801.2031	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel C.M. Cambruzzi

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
CRC/PR 066669/O-1
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº195/2017

DISPENSA Nº 26/2017

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de Contratação de empresa para assessoria na elaboração do Regimento interno, realização de palestra para conferencia da Assistência Social e conferencia de Igualdade Racial.

Data da Solicitação: 05/07/2017

Empresa: CLEUCIMARA MOLON JUBELLI.

Endereço: AV. ATILIO FONTANA, 1518 - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR.

CNPJ: 14.571.213/0001-88

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: CLEUCIMARA MOLON JUBELLI

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	4874	Assessoria na elaboração do Regimento interno, realização de uma palestra para conferencia da Assistência Social, formação de grupos, coordenação dos trabalhos em grupos, discussão das propostas na plenária, encaminhamento das propostas para votação, eleição dos delegados para a etapa estadual e realização do relatório da conferência municipal.	1,00	SERV	1.400,00	1.400,00
2	4875	Assessoria na elaboração do Regimento interno, realização de uma palestra para conferencia da Assistência Social, formação de grupos, coordenação dos trabalhos em grupos, discussão das propostas na plenária, encaminhamento das propostas para votação, eleição dos delegados para a etapa estadual e realização do relatório da conferência municipal.	1,00	SERV	1.400,00	1.400,00
TOTAL						2.800,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 Dias

ASSINATURA:

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

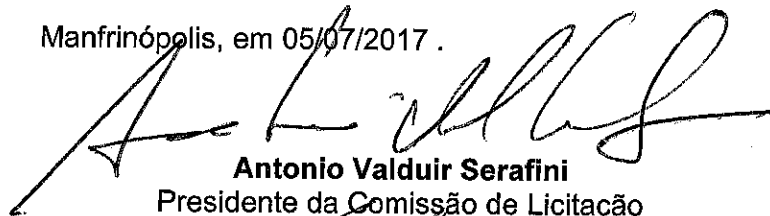
ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 26/2017

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do **art. 24, inciso II** da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a **Contratação de empresa para assessoria na elaboração do Regimento interno, realização de palestra para conferencia da Assistência Social e conferencia de Igualdade Racial .**

Manfrinópolis, em 05/07/2017 .



Antonio Valduir Serafini
Presidente da Comissão de Licitação



Tiago Custin Nesi
Membro da Comissão de Licitação



Susana Francisconi
Membro da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.



CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



Município de Manfrinópolis - 2017

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 26/2017

Página:1

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 21847-2 - CLEUCIMARA MOLON JUBELLI			QNPJ: 14.571.213/0001-88	Telefone:		Status: Classificado	2.800,00	
Representante: 22990-3 - CLEUCIMARA MOLON JUBELLI								
Lote 001 - Lote 001							2.800,00	
001	4874 Assessoria na elaboração do Regimento Interno	SE	1,00	Classificado		1.400,00	1.400,00 *	
002	4875 Assessoria na elaboração do Regimento Interno	SE	1,00	Classificado		1.400,00	1.400,00 *	
VALOR TOTAL:							2.800,00	

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANFRINOPOLIS - PR.**OBJETIVO: CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2017, E I CONFERENCIA MUNICIPAL DE IGUADADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE MANFRINOPOLIS - PR****INVESTIMENTO DA CONFERÊNCIA**

4874	Descrição Dos serviços	Quantidade em horas	Valor R\$
	Auxilio na elaboração do Regimento Interno Realização de 01 Palestra para a Conferência Formação dos grupos Coordenação dos trabalhos em Grupos Discussão das propostas na plenária Encaminhamento das propostas para votação Eleição dos delegados para a etapa estadual	04 hs	R\$ 1.100,00
	Realização do Relatório da Conferência Municipal		R\$ 300,00

INVESTIMENTO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL

4875	Descrição Dos serviços	Quantidade em horas	Valor r\$
	Auxilio na elaboração do Regimento Interno Realização de 01 Palestra para a Conferência Formação dos grupos Coordenação dos trabalhos em Grupos Discussão das propostas na plenária Encaminhamento das propostas para votação Eleição dos delegados para a etapa estadual	04 hs	R\$ 1.100,00
	Realização do Relatório da Conferência Municipal		R\$ 300,00
	TOTAL GERAL		R\$ 2.800,00

14.571.213/0001-88
CLEUCIMARA MOLON JUBELLI
RUA AQUILINO ANGELO BARP n° 295
NSA.SRA DE LOURDES - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS
PARANÁ

Cleucimara M. J.



J P & A Serviços Administrativos Ltda. - ME
CNPJ 14.487.934/0001-04

Rua Zacarias de Vasconcelos, 160 - Centro - Dois Vizinhos - PR

jpbsdv@bof.com.br

46 9104 0480 (claro) 46 9921 6677 (tim)

A

Prefeitura Munic de Manfrinópolis, PR.
Rua Encantilhado, 11, Centro
CEP 85628-000 – Manfrinópolis, Paraná

A/C Secret Munic de Assist Social Gislane dos Santos Gubertt

FINALIDADE: ORÇAMENTO para CONFERÊNCIA de ASSISTÊNCIA SOCIAL 2017 e 1ª CONFERENCIA MUNICIPAL de IGUALDADE RACIAL

DESCRIÇÃO: CONFERÊNCIA de ASSISTÊNCIA SOCIAL 2017	QDE de HORAS	VALOR TOTAL(R\$)
Auxilio na elaboração do Regimento Interno Realização de 01 Palestra para a Conferência Formação dos grupos Coordenação dos trabalhos em Grupos Discussão das propostas na plenária Encaminhamento das propostas para votação Eleição dos delegados para a etapa estadual	04	1.350,00
Relatório da Conferência		350,00
TOTAL		1.700,00

DESCRIÇÃO: 1ª CONFERENCIA MUNICIPAL de IGUALDADE RACIAL	QDE de HORAS	VALOR TOTAL(R\$)
Auxilio na elaboração do Regimento Interno Realização de 01 Palestra para a Conferência Formação dos grupos Coordenação dos trabalhos em Grupos Discussão das propostas na plenária Encaminhamento das propostas para votação Eleição dos delegados para a etapa estadual	04	1.350,00
Relatório da Conferência		350,00
SUB-TOTAL		1.700,00
TOTAL GERAL		3.400,00

Sendo o que nos foi solicitado e, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos, reiteramos nosso apreço e respeito,

Dois Vizinhos, PR., 12 de Junho de 2017.


JP & A Serviços Administrativos Ltda - ME

João Paulo B. Santos
CPF 370.647.389-53

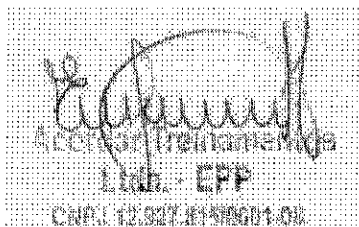


**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MANFRINOPOLIS - PR.**

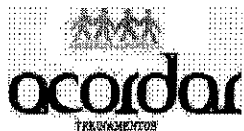
**OBJETIVO: CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2017, E I CONFERENCIA
MUNICIPAL DE IGUADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE MANFRINOPOLIS – PR.**

INVESTIMENTO DA CONFERÊNCIA

Descrição Dos serviços	Quantidade em horas	Valor R\$
Auxílio na elaboração do Regimento Interno Realização de 01 Palestra para a Conferência Formação dos grupos Coordenação dos trabalhos em Grupos Discussão das propostas na plenária Encaminhamento das propostas para votação Eleição dos delegados para a etapa estadual	04 hs	R\$ 1.350,00
Realização do Relatório da Conferência Municipal		R\$ 300,00
SUBTOTAL		R\$ 1.650,00



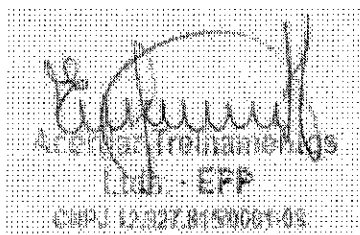
Acordar Treinamentos LTDA
Rua Helio Wassun, 201, Centro
São Miguel do Oeste – SC CEP 89 900 000
Fone/Fax: 49-3622-3539
CNPJ: 12.927.815.0001-08



INVESTIMENTO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL

Descrição Dos serviços	Quantidade em horas	Valor r\$
Auxílio na elaboração do Regimento Interno Realização de 01 Palestra para a Conferência Formação dos grupos Coordenação dos trabalhos em Grupos Discussão das propostas na plenária Encaminhamento das propostas para votação Eleição dos delegados para a etapa estadual	04 hs	R\$ 1.350,00
Realização do Relatório da Conferência Municipal		R\$ 300,00
SUBTOTAL		R\$1.650,00
TOTAL GERAL		R\$ 3.300,00

São Miguel do Oeste, 03 de julho de 2017.



Eliege Fátima Kopsel

Acordar Treinamentos

Acordar Treinamentos LTDA
Rua Helio Wassun, 201, Centro
São Miguel do Oeste – SC CEP 89 900 000
Fone/Fax: 49-3622-3539
CNPJ: 12. 927.815.0001-08

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944

Nome do Empresário

CLEUCIMARA MOLON JUBELLI

Nome Fantasia

CLEO MODAS E CONDICIONAL

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
79199010	SSP	PR	024.761.439-44

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	04/11/2011

Números de Registro

CNPJ	NIRE
14.571.213/0001-88	41-8-0077709-7

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85660-000	RUA IGUACU	984

Bairro

SAGRADA FAMILIA

Município	UF
DOIS VIZINHOS	PR

Atividades

Data de Início de Atividades

04/11/2011

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
-------------------------------	----------------------------------

85.99-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
------------	---

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
--------------------------------	-----------------------------------

1 47.81-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--------------	---

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

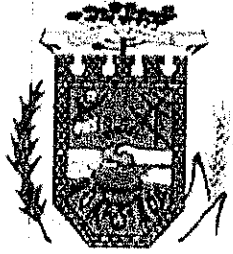
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

Número do Recibo: ME07170891

Número do Identificador: 14571213000188

Data de Emissão:

22/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão emitida em 30/05/2017 às 13:56:04

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944**, CNPJ nº **14571213000188**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

Sócios: CLEUCIMARA MOLON JUBELLI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, ~~certifico~~, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **13:56:04** do dia **30/05/2017** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{9F8C9720-C84B-4B0A-B27B-97283239866A}**

A validade desta negativa é até 25/08/2017.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016314385-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.571.213/0001-88
Nome: CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944**
CNPJ: **14.571.213/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:50:52 do dia 17/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2017.

Código de controle da certidão: **2C26.BA26.A726.33D6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14571213/0001-88
Razão Social: CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944
Endereço: AV SENADOR ATILIO FONTANA 1518 CASA / N S DE LOURDES / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2017 a 25/06/2017

Certificação Número: 2017052703421550709518

Informação obtida em 30/05/2017, às 13:53:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Paulo Henrique Leirias Joãoncimar Magnabosco Ramecielly Boaretto
Auxiliar Juramentado Distribuidor Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 1.863/2017

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **CLEUCIMARA MOLON JUBELLI F. I.**, estabelecida na Rua Iguaçu, nº 984, Bairro Sagrada Família, Parte Cidade Sul, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **14.571.213/0001-88**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, *E* Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, *P* Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (26/05/2017).-

Selo Digital:
Funarpen - Selo Digital Nº 67peW . leVKU
KfqJz, Controle: UbkzX . cHwoy

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 28,23 + Selo = R\$ 2,20 = TOTAL = R\$ 30,43
Guia Recolhimento nº 757927-1
Pagamento em 23/05/2017



Paulo Henrique Leirias
Auxiliar Juramentado
Cartório/Distribuidor, Contador,
Avaliador Judicial, Partidor e
Depositário Público da Comarca
de Dois Vizinhos -- Paraná.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.571.213/0001-88

Certidão nº: 128945027/2017

Expedição: 17/05/2017, às 09:36:21

Validade: 12/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.571.213/0001-88, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.571.213/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2011
NOME EMPRESARIAL CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLEO MODAS E CONDICIONAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R IGUACU	NÚMERO 984	COMPLEMENTO
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO SAGRADA FAMILIA	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9922-1624	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/05/2017** às **09:55:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/05/2017



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944

Nome de Fantasia: CLEO MODAS E CONDICIONAL

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de início de Atividade

41 8 0077700-7

14.571.213/0001-88

04/11/2011

04/11/2011

Endereço Comercial Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)
IGUACU, 984, SAGRADA FAMILIA, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000

Ocupações:

Principal: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Secundárias: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Objeto:

Serviço de treinamento e capacitação gerencial e profissional - Instrutor de cursos gerenciais

Microempreendedor Individual - MEI

SIM

O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ____/____/____

(Lei complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 6000,00

(CINCO MIL REAIS)

Microempresa

SIM

(Lei Complementar nº 123/06)

Último Arquivamento:

Data: 13/04/2017

Número: M1741014625

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXX

DOIS VIZINHOS - PR, 26 de maio de 2017

17/369028-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 26/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2474/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 26/2017 referente à **Contratação de empresa para assessoria na elaboração do Regimento interno, realização de palestra para conferencia da Assistência Social e conferencia de Igualdade Racial**, em favor da empresa conforme abaixo;

CLEUCIMARA MOLON JUBELLI					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	1.400,00	1.400,00
1	2	SERV	1,00	1.400,00	1.400,00
TOTAL					2.800,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 26/2017 datada de 05/07/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/07/2017.

Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição n° 1291 Pág.: 3B
Data: 06 / 1 / Julho / 2017.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição n° 1289 Pág.: 104/102
Data: 06 / 1 / Julho / 2017.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 0182017 - 04.07.2017
 Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento para fins de caráter específico.

CAETANO ILAIR ALLEVI - Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0618/2016 de 16.12.2016.

FAZ SABER que o câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento para fins de caráter específico em 2017, no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), destinados às especificações a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	R\$ 60.000,00
02.003 - CONSULTORIA JURÍDICA	
04 122.0401.2003 - Manutenção das Atividades de Consultoria Jurídica	
3 3 30.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
200 - 00000 - Recursos Ordinários (Lava)	R\$ 50.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04 122.0401.2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
3 3 30.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
200 - 00000 - Recursos Ordinários (Lava)	R\$ 10.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.602 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301.1001.2017 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3 3 30.14.00.00 - OBRAS - PESSOAL CIVIL	
1036 - 00000 - Serviços - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%)	
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 30.000,00
04.603 - DIVISÃO DE SAÚDE	
10 305.1001.2022 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica	
3 3 30.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1036 - 00000 - Serviços - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%)	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	10.000,00
05.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12 308.1201.2037 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Diárias	
3 3 30.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2200 - 00000 - Recursos Ordinários (Lava)	R\$ 2.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12 308.1201.2038 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Pyl-Escolar	
3 3 30.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2200 - 00000 - Recursos Ordinários (Lava)	R\$ 10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12 308.1201.2038 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Ervas Fundamentais	
3 3 30.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2200 - 00000 - Recursos Ordinários (Lava)	R\$ 3.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 5.000,00
09.002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20 606.2001.2054 - Manutenção das Atividades de Apoio, Luta e Fomento	
4 4 40.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2200 - 00000 - Recursos Ordinários (Lava)	

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser feito de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizadas as reservas anuais do próprio exercício de arrecadação da conta de receita 17210140000 de FORTA 00000 no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) das contas abaixo discriminadas:

200 - 00000 - Recursos Ordinários (Lava)	R\$ 60.000,00
320 - 00000 - Recursos Ordinários (Lava)	R\$ 90.000,00
1030 - 00000 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%)	R\$ 10.000,00
1300 - 00000 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%)	R\$ 30.000,00
2000 - 00000 - Recursos Ordinários (Lava)	R\$ 10.000,00
2200 - 00000 - Recursos Ordinários (Lava)	R\$ 3.000,00
2200 - 00000 - Recursos Ordinários (Lava)	R\$ 10.000,00
3430 - 00000 - Recursos Ordinários (Lava)	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a providenciar as alterações necessárias, nos Leis Municipais nºs 0182016 de 17 de dezembro de 2013 - Programa Plurianual 2014-2017 e 05192016 de 16 de dezembro de 2016, em decorrência do presente Crédito Especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0643/2017 - 05.07.2017

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bem móvel de propriedade do município.

Caetano Ilair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante procedimento licitatório, a alienação do bem móvel abaixo relacionado e declarado inservível a Administração Municipal:

Lot: 1

Descrição do Bem: CHEVROLET/CRUZE LTZ NB, 2014/2014, PL.: AYO-3027 (PR), CH.: 98GPN69M0EB302670, COR PRATA, 5P/144CV, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA.

Art. 2º - A alienação do bem móvel descrito no Art. 1º, desta Lei poderá ser efetuada através da leilão ou de depão em pagamento, a critério do Poder Executivo Municipal, conforme estabeleça a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - O bem móvel descrito no artigo 1º não poderá ser alienado em valor inferior ao estipulado, conforme consta do Laudo de Avaliação exarado pela comissão municipal de avaliação nomeada pelo Decreto Municipal nº. 1087/2017.

Art. 4º - As despesas com transferência do bem será de inteira responsabilidade do comprador, ficando o município responsável pelo pagamento de eventuais impostos e multas incidentes sobre o bem até a data de avaliação.

Art. 5º - O valor arrecadado com a alienação será aplicado em despesas de caráter de investimentos conforme preceitua a LRF 101/2000 e Lei 4.320/64.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Pr, em 05 de julho de 2017.

Caetano Ilair Allevi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 29/2017
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 012/2015 EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 26/07/2017, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, aberta da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para atender as oficinas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante licitação.

PROTÓCOLO: 26/07/2017, às 14:00 horas **DATA DA ABERTURA:** 26/07/2017, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 05/07/2017. - Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: O contrato fica aditivado no valor de R\$ 48.087,00 (quarenta e oito mil e oitenta e sete reais).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
 O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/07/2016 a contar a partir da 17/06/2016, conforme Tomada de preços nº 3 e Contrato original nº 46/2015.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/07/2017 - Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Processo Dispensa Nº 29/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e em nome do Poder Executivo Municipal, designa para o cargo de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada para o cargo nº 24743017 resolve:

Com fundamento no art. 24 inciso II da Lei nº 8666/93 de 21.09.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 29/2017 referente à aquisição do material de consumo e permanente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo:

Item	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	JINJ		2,00	136,00	272,00
TOTAL					
272,00					

CONSTRUA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

Item	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	JINJ		1,00	120,00	120,00
TOTAL					
120,00					

MARIA LUCILEZARIAS

Item	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	JINJ		4,00	231,00	924,00
2	JINJ		1,00	148,00	148,00
TOTAL					
1.072,00					

MD COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	JINJ		1,00	1.485,00	1.485,00
TOTAL					
1.485,00					

RAO BOYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

Item	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	JINJ		2,00	170,00	340,00
2	JINJ		2,00	203,00	406,00
TOTAL					
746,00					

202 SOETE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

Item	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	JINJ		10,00	25,00	250,00
2	JINJ		10,00	18,00	180,00
3	JINJ		10,00	27,00	270,00
4	JINJ		2,00	133,00	266,00
TOTAL					
766,00					

Os dados de licitação estarão em conformidade com o Processo dispensa 29/2017 datado de 04/07/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 dias conforme solicitação a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/07/2017
 Caetano Ilair Allevi - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Processo Dispensa Nº 26/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e em nome do Poder Executivo Municipal, designa para o cargo de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada para o cargo nº 24743017 resolve:

Com fundamento no art. 24 inciso II da Lei nº 8666/93 de 21.09.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 26/2017 referente à contratação de empresa para execução de obra de manutenção de Regimento Interno, realização de pontos para conferência da Assistência Social e conferência de igualdade racial em favor da empresa conforme abaixo:

Item	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PREV		1,00	4.400,00	4.400,00
2	PREV		1,00	4.400,00	4.400,00
TOTAL					
8.800,00					

De acordo com a licitação, realizada em conformidade com o Processo dispensa 26/2017 datado de 05/06/2017. A contratação será mediante objeto de prestação de serviços de 3 (três) conforme solicitado, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/07/2017
 Caetano Ilair Allevi - PREFEITO MUNICIPAL

PERUFFO
 Rede Bem Viver
 O melhor do Brasil em você

Coral, Faren, Prilimo

Cimento, Argamassa, Areia, Pedra Bala, Tijolos, Telhas, Cerâmicas, Fiação, Metais Sanitários, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Ferragens em Geral

Manfrinópolis, 04/07/2017

Poluição = Qualidade de VIDA

Cidade limpa, dever de todos

CAMPAÑA CIDADE LIMPA

Tribuna Regional

estabelecido na Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e demais normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 4.522,80 (quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)** pela totalidade dos itens.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses** após.

A vigência contratual poderá encerrar antes do prazo avençado, na hipótese de todo o material licitado já haver sido entregue.

Por tratar-se de Registro de Preços, a vigência do Contrato não poderá ser prorrogada em hipótese alguma.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:46BF739F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2017

DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

CONTRATADA: ADENILSON MARTINS, CPF 700.528.599-91.

DOMICILIO: Rua Tiradentes, nº 266, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de despachante para efetuar o emplacamento dos veículos novos adquiridos pelas Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** por cada emplacamento, totalizando o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **10 (dez) meses** após.

A vigência contratual poderá encerrar antes do prazo avençado, na hipótese de todo o serviço executado.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:73C29ED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL Nº 003/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RETIFICADO

EDITAL Nº 003/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Moacir Alfredo Szinvelski, prefeito de Mallet, estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna público e Convoca todos os interessados para Audiência Pública que será realizada no dia 12/07/2017, a partir das 19:00 horas na Câmara Municipal, para apresentação de Investimentos do Governo do Estado no Município:

- Capela Mortuária em Rio Claro do Sul;
- Recape Asfáltico Dorizon;
- Academia ao ar livre Dorizon;
- Arena Futebol Sintético (Sede do Município);
- Ônibus;
- Ambulância;

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO DE MALLET, ESTADO DO PARANÁ,
EM 04 DE JULHO DE 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1A10607D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 46-2015
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2015**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 48.087,00 (quarenta e oito mil e oitenta e sete reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/07/2018 a contar a partir de 17/06/2016, conforme Tomada de preços nº 3 e Contrato original nº 46/2015.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/07/2017

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:65C25678

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 26-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa Nº 26/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 **RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 26/2017 referente à **Contratação de empresa para assessoria na elaboração do Regimento interno, realização de palestra para conferência da Assistência Social e conferência de Igualdade Racial**, em favor da empresa conforme abaixo;

CLEUCIMARA MOLION JUBELLI					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	1.400,00	1.400,00
1	2	SERV	1,00	1.400,00	1.400,00
TOTAL					2.800,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 26/2017 datada de 05/07/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/07/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:0F815376

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 011/2017 - 04.07.2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0619/2016 de 15.12.2016, FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais)**, destinados as especificações a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL..... R\$ 50.000,00
02.003 - CONSULTORIA JURIDICA
04.122.0401.2003 - Manutenção das Atividades da Consultoria Jurídica
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
200 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS..... R\$ 50.000,00
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0401.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
320 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R\$ 10.000,00
04.002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2017 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1010 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R\$ 30.000,00
04.003 - DIVISÃO DE SAUDE
10.305.1001.2022 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1330 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... 10.000,00
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.306.1201.2037 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Creches
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2200 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... 2.000,00
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.306.1201.2038 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Pré-Escolar
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2240 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... R\$ 10.000,00
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.306.1201.2039 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2280 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE..... R\$ 5.000,00
09.002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2054 - Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3430 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do provável excesso de arrecadação da conta de receita 172101040000 da Fonte 00000 no valor de **R\$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais)** das contas abaixo discriminadas:

200 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 50.000,00
320 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 50.000,00
1010 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)..... R\$ 10.000,00
1330 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)... R\$ 30.000,00
2200 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 10.000,00
2240 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 2.000,00
2280 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 10.000,00
3430 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 5.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 515/2013 de 17 de dezembro de 2013 - Programa Plurianual 2014-2017 e 0619/2016 de 15 de dezembro de 2016, em decorrência do presente Crédito Especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de julho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5B422A1C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 0643/2017 - 05.07.2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bem móvel de propriedade do município.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante procedimento licitatório, a alienação do bem móvel abaixo relacionado e declarado inservível a Administração Municipal:

Lote	Descrição do Bem
1	CHEVROLET/CRUZE LTZ NB, 2014/2014, PL.: AYO-3027 (PR), CH. 9BGP69M0EB302670, COR PRATA, 5P/144CV, COMBUSTÍVEL ALCQOL/GASOLINA

Art. 2º - A alienação do bem móvel descrito no Art. 1º desta Lei poderá ser efetuada através de leilão ou de dação em pagamento, à critério do Poder Executivo Municipal, conforme estabelece a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - O bem móvel descrito no artigo 1º não poderá ser alienado em valor inferior ao estipulado, conforme consta do Laudo de Avaliação exarado pela comissão municipal de avaliação nomeada pelo Decreto Municipal n.º 1087/2017.

Art. 4º - As despesas com transferência do bem será de inteira responsabilidade do comprador, ficando o município responsável pelo pagamento de eventuais impostos e multas incidentes sobre o bem até a data de avaliação.

Art. 5º - O valor arrecadado com a alienação será aplicado em despesas de caráter de investimentos conforme preceitua a LRF 101/2000 e Lei 4.320/64.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis - PR, em 05 de julho de 2017.